

OFÍCIO N.236/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 15 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade de adequação do orçamento da Procuradoria-Geral do Município - PGM, visando manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como assegurar o cumprimento de suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de complementar a dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de consumo, tais como papel sulfite, papel toalha, copos descartáveis, entre outros, indispensáveis para a continuidade e a adequada execução dos serviços da Procuradoria-Geral do Município, garantindo melhores condições de atendimento aos servidores e munícipes.

Considerando a necessidade de reforço orçamentário no elemento de despesa referente a Material de Consumo 3.3.90.30.00.

Considerando que o saldo atualmente disponível é insuficiente para suprir as despesas com os materiais de consumo necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas, faz-se necessária a abertura de crédito orçamentário, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos e atender ao interesse público de forma eficiente

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

TONY PABLO DE CASTRO CHAVES

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
30-3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.329,00

Total Suplementação: R\$ 3.329,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.02.122.0002.2.018. GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
29-3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.329,00

Total Redução: R\$ 3.329,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de maio de 2026.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES

15/05/2026 14:02:47

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=25e1ad13-a247-4110-bb2d-c908ed57e955>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA

15/05/2026 14:07:41

<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=25e1ad13-a247-4110-bb2d-c908ed57e955>

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390





Exercício: 2026

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 176/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.122.0002.2.018.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
30 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.329,00

Total Suplementação: R\$ 3.329,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.001.02.122.0002.2.018.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
29 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.329,00

Total Redução: R\$ 3.329,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 14/05/2026.

JOSE LUCAS BORGHI

Sec. Mun de Planejamento Dec nº 11.013/PM/2026





Exercício: 2026

Page 2 of 2

Memorando nº 176/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequação do orçamento da Procuradoria-Geral do Município - PGM, visando manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, bem como assegurar o cumprimento de suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de complementar a dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de consumo, tais como papel sulfite, papel toalha, copos descartáveis, entre outros, indispensáveis para a continuidade e a adequada execução dos serviços da Procuradoria-Geral do Município, garantindo melhores condições de atendimento aos servidores e munícipes.

Considerando a necessidade de reforço orçamentário no elemento de despesa referente a Material de Consumo 3.3.90.30.00.

Considerando que o saldo atualmente disponível é insuficiente para suprir as despesas com os materiais de consumo necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas, faz-se necessária a abertura de crédito orçamentário, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços públicos e atender ao interesse público de forma eficiente.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de LEI para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, conforme arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais), para atender a Procuradoria-Geral do Município.

Atenciosamente



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI



14/05/2026 14:45:38

Verificação de Assinatura Digital: https://sef.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 3a298255-e774-4f9a-bef3-63f98ed26dc1 - Página 2/2

JOSE LUCAS BORGHI
Sec. Mun de Planejamento Dec nº
11.013/PM/2026



MEMOR: 068/PGM/2026

DATA: 11/05/2026

DA: Procuradoria-Geral do Município

PARA: Coordenadoria de Gestão Orçamentária

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Procuradoria-Geral do Município - PGM, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e cumprir com suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de complementar o valor disponível no orçamento para a aquisição com materiais de consumo (papel sulfite, papel toalha, copos, etc.), para fiel execução dos serviços da Procuradoria-Geral do Município e melhor atender aos servidores e munícipes.

Considerando a necessidade de cobrir despesas na ação: MATERIAL DE CONSUMO, no elemento 3.3.90.30.00.

Considerando que o saldo atual não será suficiente para a aquisição dos materiais de consumo necessários a consecução das finalidades da Administração Pública, faz-se necessário a realização de abertura de crédito orçamentário tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, conforme arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de **R\$ 3.329,00 (três mil trezentos e vinte e nove reais)**, para atender a Procuradoria-Geral do Município, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
05		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		05		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.02.122.0002.2.018		GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM		05.001.02.122.0002.2.018		GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
30	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.329,00	29	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.329,00
TOTAL				R\$ 3.329,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Atenciosamente,

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
14/05/2026 11:25:14

[Assinado Digitalmente]

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO N. 6.390

